



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

ATO Nº 18 / 15

Data: 28.05.2015

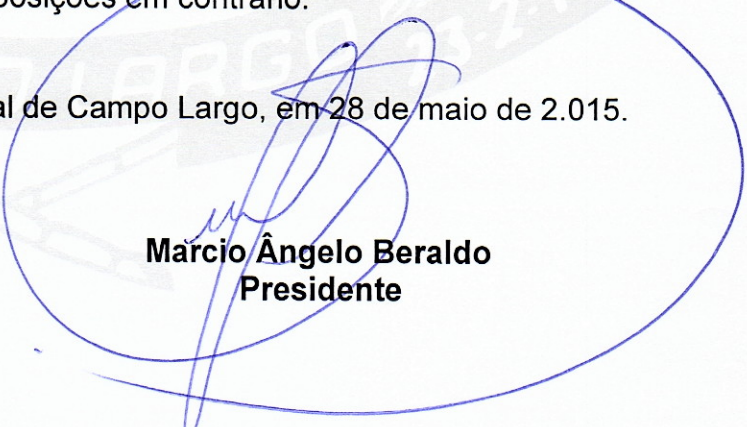
O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, com espeque no Art. 19 inciso XXXIII do Regimento Interno da Câmara Municipal, cumulado com o Art. 226 da Lei Municipal nº 2347/2011

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a abertura de SINDICÂNCIA, para que seja apurada a conduta dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Campo Largo, indicados no processo de sindicância nº 808/2015, os quais exerciam suas funções diretamente ligadas a ex-servidora também indiciada no processo de sindicância nº 808/2015, e que contra ela foram apurados indícios de irregularidades contábeis e financeiras, nos termos do Artigo 260 da já citada Lei Municipal nº 2347/11 ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da Comissão: Rubens Guarezi, exercendo a função de Presidente da Comissão de Sindicância. Anderson Lopes Martins, como Relator. Janeslei Boarão, como Membro e Aline do Rocio Cardoso, como Secretária para auxiliar os serviços sem direito a voto.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Largo, em 28 de maio de 2015.


Marcio Ângelo Beraldo
Presidente